



## APAB

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE

CNPJ 10.262.683/0001-09

Fundada aos 07 de abril de 2008

Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARRETOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fis. 3/16

Registro n.º 40402, Livro 1307

Lucia Akiko Koike  
Escritor(a) Jurisconsulto

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE, entidade devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 10.262.683/0001-09, tendo seu Estatuto devidamente registrado sob nº 34.856, localizada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida Sacadura Cabral, nº 966, no bairro Aeroporto, vem mui respeitosamente, na presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal abaixo assinado, REQUERER A AVERBAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, às 19:30 horas, para ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE, ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE, ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Termos em que,

P.E. Deferimento.

Barretos (SP), 28 de fevereiro de 2020.



*Shair paun dohhe*

Jesus Antônio de Oliveira  
Presidente da Assembleia.

2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JESUS ANTONIO DE  
OLIVEIRA. Do que dou fe.  
Barretos, 27 de março de 2020. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Seg: 5055485150485048495051575152 Un: 6,54 total: R\$ 6,54  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

Rayssa Toledo Greco  
AUTORIZADA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de THAIS SOARES DA  
SILVA. Do que dou fe.  
Barretos, 16 de abril de 2020. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Seg: 495448525048504049485250485354 Uni: 6,54 Total: R\$ 6,54  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*



Notário Público  
Autorizada



## APAB

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE  
CNPJ 10.262.683/0001-09  
Fundada aos 07 de abril de 2008  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 2/16

Registro n.º 40402, Livro 1337  
*Lucia Akiko Koike*  
Escriturante

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE DE BARRETOS, com sede à Avenida Sacadura Cabral, nº 966, no bairro Aeroporto, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CONVOCA, Diretores, Associados e Conselho Fiscal, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2020 às 19:30 horas, na sede da entidade, com a seguinte pauta:

1. Alteração do endereço da Sede da Entidade;
2. Alteração do nome da Entidade;
3. Eleição de Nova Diretoria e Conselho Fiscal;

Barretos (SP), 21 de fevereiro de 2020.

  
*Adiolar Santiago Junior*  
**ADIOLAR SANTIAGO JUNIOR**  
C.P.F. (MF): 059.397.968-00

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ADIOLAR SANTIAGO JUNIOR. Do que dou fe.  
Barretos, 27 de março de 2020. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

Seq: 5055485150485048495052485350 Uni: 6,54 Total: R\$ 6,54  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*





**APAB**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE Fis. 3116

CNPJ 10.262.683/0001-09

Fundada aos 07 de abril de 2008

Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Registro n.º 40482, Livro 133/01


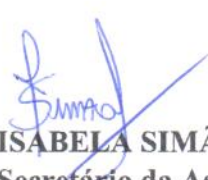
Lucia Akiko Koike  
Escritora Autorizada

**LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

NOME	R.G.	C.P.F.
Adiolar Santiago Junior	17.452.960-0 – SSP/SP	059.397.968-00
Adriano Ferreira do Nascimento	12.235.068-6 – SSP/SP	200.640.248-06
Alex Fernando Khatib	28.076.329-6 – SSP/SP	267.153.448-50
Bruna Carolina Porfírio	49.642.147-5 – SSP/SP	428.296.358-17
Camila Foresto da Silva	33.775.871-2 – SSP/SP	333.926.058-32
Carlos Eduardo dos Santos	34.546.161-7 – SSP/SP	216.121.768-28
Catia Conceição Angelino	28.016.008-2 – SSP/SP	259.006.748-86
Diandra Maria Bulgarelli	47.594.729-0 – SSP/SP	403.297.438-13
Drielle Oliveira Do Nascimento	48.631.537-X – SSP/SP	337.072.778-10
Gilberto Belarmino de Assis	16.376.839 – SSP/SP	051.585.018-74
Isabela Simão	52.514.127-3 – SSP/SP	435.784.958-67
Izabel Yoshiko Hatanaka	17.257.160 – SSP/SP	131.144.548-01
Jesus Antonio de Oliveira	19.788.438 – SSP/SP	138.587.908-42
Luis Antônio Elói	18.195.779 – SSP/SP	141.023.118-66
Maria Aparecida de Jesus	12.789.269-2 – SSP/SP	154.118.788-10
Ricardo dos Santos Oliveira	49.043.097-1 – SSP/SP	421.316.688-05
Sandro Carvalho Causim	21.244.202 – SSP/SP	088.204.318-82
Sergio Aparecido Elói	19.788.437 – SSP/SP	156.129.678-37
Sergio Rodrigo Alves Junior	50.268.906-7 – SSP/SP	446.346.698-97
Thais Soares da Silva	50.736.197-0 – SSP/SP	455.635.628-83
Wesley de Oliveira Pereira	58.153.922-9 – SSP/SP	527.108.488-48

Barretos (SP), 28 de fevereiro de 2020

  
  
**JESUS ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Assembleia

  
  
**ISABELA SIMÃO**  
Secretário da Assembleia

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JESUS ANTONIO DE  
OLIVEIRA, ISABELA SIMÃO. Do que dou fe.  
Barretos, 27 de março de 2020. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Avenida Sacadura Cab

Seq: 5055485150485048495052494952 Uni: 6,54 Total: R\$13,08

\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

ETOS - SP





## APAB

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE

CNPJ 10.262.683/0001-09

Fundada aos 07 de abril de 2007

Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 4116

Registro n.º 40402, Livro 1330

*Lucia Akiko Koike*  
Escrivente

### QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

**PRESIDENTE: THAIS SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do R.G. nº 50.736.197-0 e C.P.F. (MF) nº 455.635.628-83, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Emílio José Pinto, nº 1.036, Bairro Pimenta.

**VICE-PRESIDENTE: DIANDRA MARIA BULGARELLI**, brasileira, viúva, empresária, portadora do R.G. nº 47.594.729-0 – SSP/SP e C.P.F. (MF) 403.297.438-13, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua MP 28 – Nedes Cândida Trink Rosa, nº 140, Bairro Residencial Mais Parque.

**SECRETÁRIO: ISABELA SIMÃO**, brasileira, solteira, estudante, portador do R.G. nº 52.514.127-3 – SSP/SP e C.P.F. (MF) nº 435.784.958-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Santa Inês, nº 0533, Bairro Alto Sumaré.

**TESOUREIRO: SERGIO RODRIGO ALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do R.G. nº 50.268.906-7 – SSP/SP e C.P.F. (MF) nº 446.346.698-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua C-17, nº 129, Bairro Cristiano de Carvalho.

### CONSELHO FISCAL

**RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do R.G. nº 49.043.097-1 – SSP/SP e C.P.F. (MF) nº 421.316.688-05, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Mario Galvani, nº 388, Bairro Grande Horizonte.

**BRUNA CAROLINA PORFÍRIO**, brasileira, solteiro, professora, portadora do R.G. nº 49.642.147-5 – SSP/SP e C.P.F. (MF) nº 428.296.358-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Felício Baroni, nº 37, apartamento 1, Bairro Jardim Arizona.

**WESLEY DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maquiador, portador do R.G. nº 58.153.922-9 – SSP/SP e C.P.F. (MF) nº 527.108.488-48, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Wilma Thomé, nº 37, Bairro Bom Jesus.



**APAB**  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE  
CNPJ 10.262.683/0001-09  
Fundada aos 07 de abril de 2008  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 5/16  
Registro n.º 40982, Livro 1307  
Lucia Akiko Koike  
Escriturante

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE DE BARRETOS**, entidade devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 10.262.683/0001-09, registrada no Estatuto sob nº 34.856, localizada nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida Sacadura Cabral, nº 966, Bairro Aeroporto, representado pelo Sr. Adiolar Santiago Junior, C.P.F. (MF) nº 059.397.968-00 e RG nº 17.452.960-0 – SSP/SP FAZ CONSTAR DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PRESENTE ASSOCIAÇÃO PARA TRATAR DE 03 (TRÊS) ASSUNTOS: **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE, ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE, ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, conforme Edital, publicado nas dependências da sede social da Associação de Pais e Amigos do Basquete de Barretos, sito à Avenida Sacadura Cabral, nº 966, no bairro Aeroporto, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da entidade com a finalidade de tratar de 03 (três assuntos), **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE, ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE, ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.** Com a palavra o Senhor Vice-Presidente Adiolar Santiago Junior, homenageando o então, o falecido presidente Sr. José Carlos de Oliveira, pelos serviços prestados em prol da Associação, pós homenagem deu início à Assembleia, convocando para Presidir a Assembleia o Senhor **JESUS ANTONIO DE OLIVEIRA**, convidando para secretariar os assuntos da pauta a Sra. **ISABELA SIMÃO**, instaurando assim, a Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação. Após a instauração da Assembleia Geral Ordinária, foi aberta a manifestação para diálogos dos membros presentes, iniciando o primeiro assunto da pauta que é a **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE**, o presidente da Assembleia apresentou o custo e o quanto o processo de mudança no local da sede trará benefícios para a mesma, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes, passando a Associação a ter sua sede na **Rua 24, nº 151, Sala 1, no bairro Centro, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.** Passando assim ao Segundo Assunto da Pauta, que é a **ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE**, tendo em vista que a associação vem crescendo e com isso tendo novos projetos para conduzir, chegou-se ao entendimento que o nome não deverá estar somente vinculado ao basquete, sendo assim optou-se por trocar o nome da Associação para **INSTITUTO APAB**, foi colocado em votação aos presentes, sendo aprovado por unanimidade. Sendo assim, passando para o último assunto da noite, a **ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, em decorrência do término do triênio do mandato da atual diretoria, ocasião que o presidente da respectiva assembleia, digo, Senhor Jesus Antônio de Oliveira solicitou a apresentação das chapas e seus integrantes para nova eleição da diretoria e conselho fiscal, colocado em votação à lista com os nomes dos supostos candidatos aos cargos do conselho fiscal para a eleição de uma nova Diretoria. Houve o manifesto interesse de apenas 01 (uma) chapa,



# APAB

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE  
CNPJ 10.262.683/0001-09  
Fundada aos 07 de abril de 2008  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fis. 6116  
Registro n.º 40482, Livro 137  
Lucia Akiko Koike  
Reunidade Alameda

não havendo chapa concorrente, sendo esta chapa composta pelos seguintes membros, que foram eleitos sem nenhuma manifestação contrária, ficando assim constituída a nova Diretoria: **Presidente:** THAIS SOARES DA SILVA; **Vice-Presidente:** DIANDRA MARIA BULGARELLI; **Secretária:** ISABELA SIMÃO; **Tesoureiro:** SERGIO RODRIGO ALVES JUNIOR; **Conselho Fiscal:** RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, BRUNA CAROLINA PORFÍRIO, WESLEY DE OLIVEIRA PEREIRA. Após os membros da nova Diretoria serem **APROVADOS POR ACLAMAÇÃO**, ato contínuo foi dado **POSSE** a todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato do triênio 06 de abril de 2020 à 05 de abril de 2023. Todos os membros foram aceitos sem nenhuma manifestação contrária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. As assinaturas dos presentes na reunião constam no livro de Ata da Assembleia Geral.

Barretos (SP), 28 de fevereiro de 2020.

  
  
**Jesus Antônio de Oliveira**  
Presidente da Assembleia

  
  
**Isabela Simão**  
Secretário da Assembleia



**Fernando Silva de Oliveira**  
OAB/SP: 378.089



2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JESUS ANTONIO DE OLIVEIRA, ISABELA SIMÃO. Do que dou fe.  
Barretos, 30 de março de 2020. Em test. da verdade.  
Seq: 5149485150485048495052554848 In: 6,54 Total:R\$13,08  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA. Do que dou fe.  
Barretos, 27 de março de 2020. Em test. da verdade.

Seq: 50554851504850484950525504848 In: 6,54 Total:R\$ 6,54  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*



Maysa Toledo Grecco  
AUTORIZADA



**APAB**

**INSTITUTO APAB**

CNPJ 10.262.683/0001-09

Fundada aos 07 de abril de 2008

Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

**ESTATUTO SOCIAL**

Fls. 316

Registro n.º 40482, Livro 130

Lucia Akiko Kolke  
Escritura Autizada

**Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Artigo 1º** - O INSTITUTO APAB, fundada em 07 de abril de 2008, entidade especializada, com foro e sede no município de Barretos, Estado de São Paulo, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e patrimônio próprio e autonomia financeira. A Associação funcionará por tempo indeterminado, e exercerá as suas atividades segundo disposto neste Estatuto.

**Parágrafo Único** – O INSTITUTO APAB, poderá adotar somente o nome fantasia de “APAB”, com fins de popularizar sua atuação.

**Artigo 2º** - O INSTITUTO APAB, com sede na Rua 24, nº 151, Sala 1, bairro Centro, CEP: 14.780-090, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, tem por fim: prestar serviços continuados de convívio e assistência social; de educação; de trabalho socioeducativo e sócio esportivo de caráter preventivo, base local, com centralidade na família; e de saúde em geral; com as seguintes finalidades e áreas de atuação publica:

***I – Assistência Social:***

- a) Desenvolver atividades voltadas à família e população em geral, nas áreas de assessoria, capacitação, formação e requalificação visando a emancipação da população atendida.
- b) Prestar atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742/93, em vigência, bem como na defesa e garantia de direitos da criança, do adolescente, idosos, portadores de deficiência física e da família, objetivando contemplar e ampliar a integralidade da proteção à criança e ao adolescente, em situação ou não de risco pessoal ou social, Lei 8.742/93, Art. 23, na faixa etária de 07 a 18 anos incompletos, deste município de Barretos;

**Parágrafo 1º** - Manter cadastro atualizado, em formato eletrônico da situação dos beneficiários atendidos em suas famílias;

**Parágrafo 2º** - Realizar pelo menos uma visita domiciliar a cada família, atendida no semestre, a fim de identificar casos que exijam encaminhamentos necessários.

- c) Desenvolver a vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer direito;
- d) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;





**APAB**  
INSTITUTO APAB  
CNPJ 10.262.683/0001-09  
Fundada aos 07 de abril de 2000  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 816  
Registro n.º 40482, Livro 133  
Lucia Akiko Hoike  
Escriturante Autônoma

## II – Educação:

- a) Prestar serviços educacionais na educação formal em geral e serviços educacionais em atividades pedagógicas complementares próprias de educação integral, inclusive:

**Parágrafo 1º** - Educação Física e atividades educacionais desportivas em geral;

**Parágrafo 2º** - Educação Artística e atividades educacionais culturais em geral;

**Parágrafo 3º** - Educação Científica e Tecnológica e atividades profissionalizantes em geral;

**Parágrafo 4º** - Educação para a Cidadania e atividades cívicas educativas em geral.

- b) Prestar serviços educacionais de apoio didático pedagógico aos alunos da rede pública e da rede particular de ensino;
- c) Prestar serviços educacionais de apoio ao desenvolvimento emocional, psicológico e relacional de seus alunos, visando a melhoria no relacionamento e na convivência no ambiente escolar, como forma de prevenir e reprimir a violência em geral;
- d) Estabelecer formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, no caso de crianças e adolescentes, a fim de acompanhar o desempenho escolar e apoiar a escola na compreensão e aplicação do ECA.

**Parágrafo 5º** - Treinamento para aplicação de recursos.

## III – Esporte:

- a) Proporcionar atividades esportivas com crianças, adolescentes idosos, com o objetivo de desenvolver seus talentos, além de estimular a melhor qualidade de vida;
- b) Promover palestras e cursos sobre a importância do lazer e do esporte na educação e na saúde;
- c) Publicar ou patrocinar a publicação de trabalhos e obras de interesse dos assistidos, mantendo para tanto, boletins de divulgação de trabalhos de cunho esportivo e educacional;
- d) Apoiar, estimular e incentivar os assistidos a prática do esporte e competições;
- e) Estabelecer convênios com ONGs, OGS e outras instituições, para garantir a sustentabilidade dos projetos desenvolvidos pela Associação;
- f) Desenvolver a coletividade, projetos itinerantes que as estimulem para as práticas esportivas como meio de socialização e qualidade de vida;
- g) Elaboração de Projetos Esportivos;
- h) Promoção e Produção de eventos esportivos;
- i) Atividades esportivas em geral.



**APAB**  
INSTITUTO APAB  
CNPJ 10.262.683/0001-09  
Fundada aos 07 de abril de 2008  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 9/16  
Registro n.º 40482, Livro 1330  
Lucia Akiko Koike  
Escritora - Autógrafa

#### **IV – Cultura:**

- a) Desenvolvimento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- b) Elaboração de projetos culturais;
- c) Elaboração e promoção de eventos;
- d) Elaboração e promoção de eventos teatrais, culturais, tais como: espetáculos de dança, espetáculos circenses, de marionetes e similares, sonorização, espetáculos de artes cênicas, gravação de som e edição de músicas, produção cinematográfica, produção de vídeos, produção de programas de televisão, organização e promoção de feiras, eventos, congressos, e exposições comerciais e profissionais, publicidade por mala direta via telefone.

**Parágrafo 1º** - Para cumprir os objetivos previstos no § 2º deste Estatuto, a entidade desenvolverá ações culturais de caráter lúdico e no módulo educativo, sempre em conformidade com a LDBEN – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Parágrafo 2º** - As ações e projetos executivos serão desenvolvidos de acordo com o artigo 23 – parágrafo 1º item: IV da Lei 4.258 de 19 de novembro de 2009 em consonância com o Plano Municipal de Cultura de Barretos.

**Artigo 3º** - O INSTITUTO APAB terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento;

**Artigo 4º** - A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias;

#### **Capítulo II – DOS SÓCIOS**

**Artigo 5º** - O INSTITUTO APAB é constituído por número limitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Fundador;
- b) Benfeitor;
- c) Honorário;
- d) Contribuinte.

**Artigo 6º** - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais;
- c) Fazer representação à Diretoria Executiva;
- d) Recorrer à Assembleia Geral das penalidades impostas pela Diretoria.



**APAB**  
INSTITUTO APAB  
CNPJ 10.262.683/0001-09  
Fundada aos 07 de abril de 2008  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 10/16

Registro n.º 40482 Livro 130m

Lucia Akiko Kaihe  
Escritora Autorizada

c) Direito de vista das prestações de contas, contratos, convênios e demais documentos relativos a gestão da instituição.

**Artigo 7º** - São deveres dos sócios:

- a) Pagar pontualmente suas mensalidades ou anuidades se preferir;
- b) Acatar decisões da Diretoria;
- c) Respeitar o presente Estatuto, Regimento Interno e a Legislação em vigor.

**Artigo 8º** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

### **Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 9º** - O INSTITUTO APAB é administrada por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

**Artigo 10º** - A Assembleia Geral, órgão soberano de vontade associativa, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 11º** - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se for reconhecida a existência de motivo grave, mediante a deliberação fundamentada;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Aprovar as contas anuais da Associação;
- V. Alterar o Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - Para as deliberações a que se referem os itens II, III, V, é redigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com meios de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

**Parágrafo 2º** - Fica vedada à eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da entidade;

**Parágrafo 3º** - Fica vedada a eleição de membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Artigo 12º** - A Assembleia Geral reunir-se-á:



**APAB**  
INSTITUTO APAB  
CNPJ 10.262.683/0001-09  
Fundada aos 07 de abril de 2008  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 1116

Registro n.º 40482, Livro 1307  
Lucia Akiko Koike  
Escritora - Matr. 1116

- I. Ordinariamente de três em três anos, no mês de fevereiro para eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- II. Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a convocação do Presidente da Associação, a requerimento de 1/3 dos associados ou ainda por 1/5 dos associados em caso de extinção ou fusão;

**Artigo 13º** - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de um quinto (1/5) dos associados quites com as obrigações sociais.

**Artigo 14º** - A convocação da Assembleia Geral será feita mediante aviso fixado em locais visíveis da sede da associação, com 07 (sete) dias no mínimo de antecedência.

**Artigo 15º** - Na Assembleia Geral somente serão tratados assuntos que contém no Edital de Convocação, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente, sem direito a voto.

**Artigo 16º** - As Assembleias Gerais somente poderão deliberar em primeira convocação com a presença mínima de dois terços (2/3) dos sócios existentes.

**Artigo 17º** - Não havendo número suficiente para estabelecimento do "quórum" será feita uma segunda convocação, meia hora depois, sendo válidas as decisões ali tomadas, com qualquer número de presentes.

**Artigo 18º** - As deliberações serão tomadas por meio de voto, podendo, a critério da Assembleia, ser adotado o sistema de voto simbólico, aclamação ou escrutínio secreto.

**Artigo 19º** - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

#### **Capítulo IV – DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 20º** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros dotados de autonomia em suas atribuições, com o mandato de 03 (três) anos, sendo todos brasileiros eleitos na Assembleia Geral, obedecido o disposto nos parágrafos deste artigo.

**Parágrafo 1º** - Não poderá integrar o Conselho Fiscal, esposa (o) ou filhos (as) do(a) Presidente;



**APAB**  
INSTITUTO APAB  
CNPJ 10.262.683/0001-09  
Fundada aos 07 de abril de 2008  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fis. 12/16

Registro n.º 40482 Livro 1377

Lucia Akiko Koike  
Escrivã Publica

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal assumem a responsabilidade pelos prejuízos que causem em virtude de infração legal e estatutária;

**Parágrafo 3º** - As responsabilidades a quais se referem o parágrafo anterior prescrevem no prazo de 03 (três) anos após o término do mandato, contando da data de aprovação pela Assembleia Geral das contas e do balanço do último exercício do mandato.

**Parágrafo 4º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Artigo 21º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Assembleia;
- b) Opinar e dar parecer sobre balanço e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- c) Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- d) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

#### Capítulo V – DA DIRETORIA

**Artigo 22º** - O INSTITUTO APAB será administrado por uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro.

**Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, com direito a 01 (uma) recondução;

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral, em caso de necessidade, poderá criar outros departamentos ou Comissões Auxiliares e nomear os ocupantes dos respectivos cargos até a eleição seguinte da Diretoria.

**Parágrafo 3º** - A Diretoria, nos termos deste Estatuto terá poderes amplos para praticar atos de gestão, e reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, uma vez por mês;
- b) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente.

**Parágrafo 4º** - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Artigo 23º** - Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;



**APAB**  
INSTITUTO APAB  
CNPJ 10.262.683/0001-09  
Fundada aos 07 de abril de 2008  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 13/16  
Registro n.º 40482, Livro 1333  
*Lucia Akiko Koike*  
Cartório Autônomo

- d) Resolver sobre a admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos associados, obedecendo ao disposto neste Estatuto;
- e) Promover arrecadação das mensalidades e todas as rendas da Associação, efetuando as despesas;
- f) Representar e defender os interesses de seus associados.

**Artigo 24º - Compete ao Presidente:**

- a) Representar o **INSTITUTO APAB**, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Convocar e presidir reuniões de Diretoria e mandar executar as decisões;
- d) Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques e documentos que impliquem responsabilidades financeiras;
- e) Convocar e presidir as Assembleias Gerais.

**Artigo 25º - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.

**Artigo 26º - Secretário:**

- a) Dirigir o expediente da secretaria da associação;
- b) Lavrar e subscrever as atas das reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais;
- c) Assinar e expedir carteirinhas de identificação dos associados;
- d) Manter e ter sob guarda o arquivo da associação.

**Artigo 27º - Tesoureiro:**

- a) Responder pelo movimento da Tesouraria;
- b) Manter sob a sua responsabilidade e guarda, todos os valores em espécie, pertencentes a associação;
- c) Passar recibos das importâncias recebidas;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira da Associação;
- e) Depositar em nome da Associação, em estabelecimento bancário indicada pela Diretoria, as importâncias recebidas;
- f) Providenciar a cobrança de mensalidade dos associados, advertindo aquele em atrasos;
- g) Efetuar despesas previamente autorizadas pela Diretoria;
- h) Comunicar à Diretoria o nome dos associados em atraso;
- i) Providenciar arrecadação da receita da Associação, efetuando as despesas nos termos do item h acima;
- j) Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades, capazes de assegurar sua exatidão.



**APAB**  
INSTITUTO APAB  
CNPJ 10.262.683/0001-09  
Fundada aos 07 de abril de 2008  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP  
Fls. 14/16  
Registro n.º 40482, Livro 133m  
Lucia Akiko Koike  
Escriturante

## Capítulo VI – DO PATRIMÔNIO

**Artigo 28º** - O patrimônio do INSTITUTO APAB, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Artigo 29º** - No caso de dissolução da Instituição, respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 30º** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e princípios orientadores da “COMPLIANCE”, instituído pela lei nº. 12.846/2013.
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as Certidões Negativas de débitos junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.
- e) As responsabilidades do “Compliance” a que se compromete a instituição são: assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos de desvio de recursos, favorecimento pessoal, de partidos políticos, obtenção de lucro, etc., procurando mitigar riscos de acordo com a complexidade de seus convênios e recursos financeiros, próprios ou incentivados pelos municípios, Estados e União, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento das leis e regulamentos existentes. Além disso, verifica e monitora as alterações no ambiente regulatório, tais como normas do órgão regulador, autorregulação, entre outras, bem como as alterações normativas, governamentais, sociais, políticas que quanto as alterações nas estruturas de controles internos anticorrupção.

## Capítulo VIII – DAS PENALIDADES

**Artigo 31º** - Os sócios que infringirem as disposições deste estatuto ficam sujeitos as seguintes penalidades:



**APAB**  
INSTITUTO APAB  
CNPJ 10.262.683/0001-09  
Fundada aos 07 de abril de 2008  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SF

Fls. 15/16

Registro n.º 40482 Livro 1307

Lucia Akiho Koike  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- a) Advertências;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação.

**Parágrafo 1º** - A pena de suspensão é de 05 a 07 dias, de acordo coma infração;

**Parágrafo 2º** - Os associados reincidentes na pena de suspensão serão eliminados por tempo indeterminado;

**Parágrafo 3º** - Os associados que atrasar os seus compromissos financeiros por 02 (dois) meses ou mais, sejam eles, mensalidades ou outras despesas, será eliminado automaticamente da associação.

#### Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 32º** - O INSTITUTO APAB será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Artigo 33º** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 34º** - E dever da Diretoria elaborar proposta de Regulamento Interno nos termos deste Estatuto, a ser submetida à Assembleia Geral.

**Artigo 35º** - O mandato da Diretoria estenderá até a posse de sua sucessora legalmente eleita.

**Artigo 36º** - É proibida nas dependências da Associação, a prática de jogos ilícitos, propagandas com fins políticos, que não correspondam aos objetivos da Associação.

**Artigo 37º** - A Assembleia Geral, elegerá os membros da Diretoria Executiva.

**Artigo 38º** - Os associados não respondem solidários ou subsidiariamente pela obrigação que a Diretoria contrair tácita ou expressamente em nome da Associação.

**Artigo 39º** - Serão considerados Sócios fundadores, os sócios admitidos nos dois primeiros meses da Fundação da Associação.

**Artigo 40º** - O INSTITUTO APAB terá como receita, mensalidades, anuidades, verbas provenientes de eventos sociais, culturais, educacionais e esportivos, realizados pela Diretoria, verbas provenientes de doações, verbas provenientes de patrocinadores, verbas provenientes de vendas de materiais esportivos e artesanatos, todos confeccionados com autorização da Associação, verbas provenientes do Município, Estado e Governo Federal.





**APAB**  
**INSTITUTO APAB**  
 CNPJ 10.262.683/0001-09  
 Fundada aos 07 de abril de 2008  
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
 PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 26/16  
 Registro n.º 40482 Livro 133m  
 Lucia Akiko Koike  
 Coordenadora

**Artigo 41º** - Os recursos serão aplicados integralmente e exclusivamente, dentro das finalidades do instituto, prevista neste Estatuto, atendendo as determinações da Portaria nº. 224 de 18 de setembro de 2014, expedidas pelo governo federal, sem possibilidade de constituição de superávit.

**Artigo 42º**-A Associação poderá contratar empresas terceirizadas para realizar a gestão dos recursos Humanos, assim como agenciamento de eventos, produção de materiais de imprensa em geral e de marketing.

Barretos (SP), 28 de fevereiro de 2020.

*[Handwritten signature]*   
**Jesus Antônio de Oliveira**  
 Presidente da Assembleia

*[Handwritten signature]*   
**Isabela Simão**  
 Secretário da Assembleia

*[Handwritten signature]*   
**Fernando Silva de Oliveira**  
 OAB/SP: 378.089

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
 RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JESUS ANTONIO DE OLIVEIRA, ISABELA SIMAO. Do que dou fe.  
 Barretos, 27 de março de 2020. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Seq: 5055485150485048495052505253 Uni: 6,54 Total: R\$ 13,08  
 \*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*



2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
 RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA. Do que dou fe.  
 Barretos, 27 de março de 2020. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Seq: 5055485150485048495052505253 Uni: 6,54 Total: R\$ 6,54  
 \*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
 Civil das Pessoas Jurídicas  
 Barretos - SP  
**SYLVIO RINALDI FILHO** OFICIAL REGISTRADOR

**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP**

Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos - SP - CEP 14783-192 - Fone/Fax: (17) 3321-1570

Protocolado sob nº 00042143 em 31/03/2020 Livro ABM

**AVERBAÇÃO nº 00046492 em 22/04/2020**

REG. PRIM.....: 00034856

Oficial Estado	Sec. F.	Sinoreg	Justiça	DI/Cor	M.P	Iss
148,63	42,27	28,94	7,80	10,23	0,00	7,18

Barretos, 22/04/2020 **Tota! 252,51**

Lucia Akiko Koike  
 Escrevente Autorizada

Luciano dos Santos Oliveira  
 Escrevente Autorizado

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE\*

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
 RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ANÍTO LAR SANTIAGO  
 JUNIOR. Do que dou fe.  
 Barretos, 16 de abril de 2020. Em test. da verdade.

Seg: 4954485250485048494852535253 Uni: 6,54 Total: R\$ 6,54  
 \*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*



Luciano Grecco  
 Escrevente Autorizada